

ATA N.º 28/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024

Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Emanuel de Sousa Bandeira, Ana Margarida Silva Batalha e Alexandra Santos Correia Soares, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Requerimento de cedências de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de habitação e muros de vedação, para o prédio sito em "Charneca", Rua Mendo de Fróis Osório, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Bruna Alexandra Simões Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de estabelecimento hoteleiro, para o prédio sito na Herdade dos Salgados, Lote D – 1, em Ferrel, apresentado em nome de Neptune Warriors Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para instalação de contentor amovível para lavandaria Self Service, para o prédio sito no Lugar do Convento, Lote 7, em Peniche, apresentado em nome de Modelo Continente Hipermercados, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola com demolição parcial do muro de vedação confinante com a via pública, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 43, em São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício unifamiliar para habitação coletiva, para o prédio sito no Mato do Forno, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Alfredo Manuel Bruno Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 14 e 16, em Reinaldes, apresentado em nome de Joaquim João Martins - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, n.º 10, em Peniche, apresentado em nome de António José Pereira Gabriel Sousinha – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na “Coimbrã”, em Coimbrã, apresentado em nome de Tatiana Kytková – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e garagem com cedências, para o prédio sito no Casal da Ponte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, anexo/garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Alegria, em Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Alexandre Filipe Augusto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de uso de edifício destinado a atividades religiosas para habitação, para o prédio sito no Largo da Nossa Senhora dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----12) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, com demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Guiné n.º 7, em Peniche, apresentado em nome de Adriana Costa Sales – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; --

-----13) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito no "Casal da Charneca ou Casal das Brejoeiras", em Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Jorge Lopes Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no "Freixos", nos Casais Brancos, apresentado em nome de Maria Cecília de Jesus Romão Félix – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, muros de vedação e piscina, para o prédio sito no "Arroteias do Baleal", Cruz das Almas, noa Casais de Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva - 10 fogos, para o prédio sito no Largo Padre Luís Frei de Almeida e Rua dos Caminhos Velhos, em Gerales, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----17) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua Adelino Amaro da Costa e Rua Sacadura Cabral, em Peniche, apresentado em nome de MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia S.A. (Processo n.º 1015/20) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----18) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua de São João, em Peniche, apresentado em nome de NOS – Comunicações S.A. (Processo 1212/2023) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sitas na Rua da Fundação, n.º 35, em Ferrel, em nome de Dinoalves – Construção Civil, Lda. (Processo L22/99) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Diversos:-----

-----20) Apresentação de diversos assuntos relacionados com as Freguesias do Concelho – Pelouro das Freguesias;-----

-----Regulamentos municipais:-----

-----21) Regulamento de Funcionamento do Estúdio Municipal de Dança – Pelouro da Cultura; -----

-----Intervenção social:-----

-----22) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2024/2025 - Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Educação:-----

-----23) Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2024/2025 – Pelouro da Educação;-----

-----Património municipal:-----

-----24) Alienação de material lenhoso do Pinhal Municipal – Pelouro do Património; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----25) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----26) Retificação dos preços de merchandising em Renda de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----27) Licença para a atividades de venda ambulante “tipo saco às costas”, fora das áreas concessionadas, nas praias do concelho de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----28) Licenciamento de corte de via pública para a realização da Feira Anual da Serra d’El-Rei, requerido pela Freguesia da Serra d’El-Rei – Pelouro da Administração Geral; ---

-----29) Licenciamento de recinto itinerante para instalação do “Circo Cristal”, com isenção de taxas, em Consolação, requerido por Israel dos Santos Ribeiro - Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----30) Atribuição de Apoio Logístico à Casa do Benfica de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1ª fase de apoio às atividades regulares para a realização da atividade “Dia para a Criança” – Pelouro do Associativismo; -----

-----31) Revogação da Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª Fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização do Torneio de Futebol de Praia – Pelouro do Associativismo; -----

-----32) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do XXIX Torneio “Os Petingas” – Pelouro do Associativismo; -----

-----33) Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da Festa de Verão, em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro das Finanças; -----

-----34) Atribuição de apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia – Pelouro das Finanças; -----

-----35) Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche para a realização da Festa de Verão, em Peniche, em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem – Pelouro das Finanças; -----

-----36) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva Cultural São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a realização da Festa de Verão 2024 – Pelouro do Associativismo; -----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala cinco dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Christian Silva, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o período de apreciação e votação dos pontos um a dezasseis da ordem do dia, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezasseis da ordem do dia. -----

Estiveram, ainda, presentes os senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, António Salvador, senhor Presidente de Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata e a senhora Presidente de Junta de Freguesia de Peniche, Teresa Lopes, durante a apreciação do ponto vinte da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Cristina Maria Luís Leitão e Humberto Manuel Lopes Estrelinha, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, e a senhora Vereadora Maria Clara Escudeiro Santana Antunes, João Pedro Martins Braz e Carlos Manuel da Silva Leite da Costa, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presentes na sala os cidadãos imediatamente a seguir na

ordem da respetiva lista, senhor Emanuel de Sousa Bandeira, do Partido Social Democrata, e Alexandra Santos Correia Soares, da Coligação Democrática Unitária, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade dos referidos cidadãos, pelo que estes passaram, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Saudou as festas que estão a decorrer no concelho e que irão começar. -----
- Informou que o Município vai começar a disponibilizar transportes em autocarros no mês de agosto como se fez no campeonato de surf, para o Baleal e Supertubos. -----
- Informou que se iniciaram os procedimentos para a instalação do sistema de videovigilância em alguns locais do concelho e aguardam o diagnóstico da PSP. -----
- Registou com satisfação a apresentação do Plano de Mobilidade na passada quarta-feira. -----
- Relembrou as comemorações do dia do Município na próxima na segunda-feira. -----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Associou-se aos votos endereçados. -----
- Agradeceu a todos envolvidos que trabalharam para que o livro “Peniche Ilha do tesouro” fosse realidade. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Associaram-se a todas as felicitações endereçadas e destacou com especialidade a possibilidade da cobertura do pavilhão do Stella Maris. -----

Senhor Vereador Emanuel Bandeira:

- Associaram-se às felicitações, especialmente sobre a informação do apoio por um mecenas que vai suportar os custos com a cobertura do pavilhão Stella Maris. -----

Senhora Vereadora Alexandra Soares:

- Associou-se a todas as felicitações endereçadas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Requerimento de cedências de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de habitação e muros de vedação, para o prédio sito em "Charneca", Rua Mendo de Fróis Osório, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Bruna Alexandra Simões Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:* -----

Deliberação n.º 974/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1547/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 25,06m², a desanexar do prédio rústico, sito em "Charneca", Rua Mendo de Fróis Osório, localidade de Casais do Mestre Mendo, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2058, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo 187, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 17 de julho de 2024.» (DPGU 106/23)-----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de estabelecimento hoteleiro, para o prédio sito na Herdade dos Salgados, Lote D – 1, em Ferrel, apresentado em nome de Neptune Warriors Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 975/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 955/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Neptune Warriors Lda., em 24 de abril de 2024, sobre a viabilidade para ampliação de estabelecimento hoteleiro, a implantar no prédio, sito na Herdade dos Salgados Lote D-1, localidade de Ferrel, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 11 de julho de 2024.» (DPGU 397/24)-----

3) Pedido de licenciamento para instalação de contentor amovível para lavandaria Self Service, para o prédio sito no Lugar do Convento, Lote 7, em Peniche, apresentado em nome de Modelo Continente Hipermercados, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 976/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 445/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente à instalação de contentor amovível para lavandaria Self Service, para o prédio sito no Lugar do Convento, Lote 7, localidade de Peniche, apresentado por Modelo Continente Hipermercados, S.A., no dia 24 de setembro de 2020, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de julho de 2024.» (DPGU 890/20) --

4) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola com demolição parcial do muro de vedação confinante com a via pública, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 43, em São Bernardino, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 977/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1487/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Paula Cristina Ferreira Martinho Bento, em 26 de abril de 2024, para construção de armazém agrícola com demolição parcial do muro de vedação confinante com a via pública, a realizar no prédio sito na Rua Maria da Piedade n.º 43, localidade de São Bernardino, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024, nomeadamente por:

4.3 O requerente enquadra o pedido na alínea d), do n.º 7, do artigo 17.º do Regulamento do PDM

(RPDM), informando que a construção se destina a armazenamento. As construções elencadas no n.º 7, do artigo mencionado, onde se inclui os armazéns agrícolas, ficam sujeitas também às disposições do n.º 9 do mesmo artigo. Observa-se que a proposta cumpre o disposto no n.º 9, inclusive no que diz respeito ao índice de ocupação bruta do solo de 0,05, face à área do prédio. Contudo, não foi apresentada comprovação de produção agrícola e/ou florestal, para enquadramento do pedido na alínea d), do n.º 7, do artigo 17.º do RPDM.

4.6 Não obstante o informado no ponto anterior, considera-se que a proposta de localização da implantação do armazém agrícola não contribui para a inserção harmoniosa na estrutura urbana, (artigo 21.º do RMUE,) uma vez que se situa na extrema norte do prédio, quando o terreno agrícola disponível para o efeito se situa a sul do mesmo, estando implantado o edifício de habitação entre os dois. Encontrando-se esgotado o índice de construção bruta para habitação, a proposta, que prevê outro uso, deve garantir a clara separação, adequando a sua implantação às características do prédio e aos usos previstos, ou seja, conter, a Norte, a edificação de habitação já existente, e a Sul, as construções relacionadas ao armazenamento agrícola, junto do terreno disponível para o efeito. Esta distinção promove os objetivos do PDM elencados no artigo 3.º do seu Regulamento.

4.7 Mais se informa que, ainda que não se veja inconveniente à construção do apoio agrícola, nas condições supramencionadas, julga-se que a estética desta edificação, tal como apresentada, não se coaduna com a utilização pretendida, uma vez que apresenta uma linguagem idêntica ao edifício de habitação e que com esta se confunde, contrariando o disposto no artigo 21.º do RMUE, relativamente à “estética mais adequada à sua utilização”. A adequação das características e estética do edifício à sua função promoverá a sua utilização para o fim a que se destina.» (DPGU 416/24)-----

5) Pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício unifamiliar para habitação coletiva, para o prédio sito no Mato do Forno, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Alfredo Manuel Bruno Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 978/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1632/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Alfredo Manuel Bruno Vitorino, em 09 de julho 2024, sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício unifamiliar para habitação coletiva, a implantar no prédio sito na Mato do Forno, localidade de Casais Brancos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024, nomeadamente por:

4.3 Analisados os elementos disponibilizados, julga-se que a operação urbanística proposta (3 edifícios de habitação unifamiliar – condomínio fechado), não garante o respeito pelas características tipológicas dominantes na envolvente onde se insere, marcada por uma frente de rua composta por moradias unifamiliares isoladas, atuando em desconformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM.

4.4 Quanto à cércea, julga-se que proposta de criação de dois fogos habitacionais, com 2 pisos acima da cota de soleira, não respeita o estabelecido no n.º 3.4 do artigo 12.º do Regulamento do PDM, por a altura das fachadas do edifício ser superior à máxima permitida, dada pelo valor modal (valor mais frequente) das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua compreendido entre duas transversais, sendo que a cércea dominante para a frente edificada é equivalente um piso, mais sótão.

4.5 Observa-se que a implantação das novas construções propostas não respeita, igualmente, os alinhamentos definidos pelas edificações existentes na envolvente, não conferindo harmonia e

continuidade na leitura do edificado sobre via pública, pelo que se julga que a proposta atua em desconformidade com o estabelecido no artigo 22.º do RMUE.» (DPGU 697/24) -----

6) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 14 e 16, em Reinaldes, apresentado em nome de Joaquim João Martins - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 979/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 234/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, n.º 14 e 16, localidade de Reinaldes, apresentado em nome de Joaquim João Martins - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 11 de setembro de 2023, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de julho de 2024.» (DPGU 956/23) -----

7) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, n.º 10, em Peniche, apresentado em nome de António José Pereira Gabriel Sousinha – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 980/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1624/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 235,60m², a desanexar do prédio urbano, sito em Rua dos Dominginhos, n.º 10, localidade e freguesia de Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2771, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 1118, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024.» (DPGU 527/24)-----

8) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na “Coimbrã”, em Coimbrã, apresentado em nome de Tatiana Kytková – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 981/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1580/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 03 de julho de 2024, em nome de Tatiana Kytková, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em “Coimbrã”, localidade de Coimbrã, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024.» (DPGU 675/24)-----

9) Requerimento de cedência de terreno para domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia bifamiliar e garagem com cedências, para o prédio sito no Casal da Ponte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 982/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1383/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 34,05 m², a desanexar do prédio urbano, sito em Casal da Ponte,

localidade e freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 12024, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 9876-P, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024.» (DPGU 1248/19) -----

10) Pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, anexo/garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua da Alegria, em Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Alexandre Filipe Augusto – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 983/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1617/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, anexo/garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua da Alegria, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Alexandre Filipe Augusto, no dia 27 de junho de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024, nomeadamente na seguinte condição:

4.3 Identifica-se a representação de equipamentos técnicos na planta do piso. Na cobertura não são representados quaisquer equipamentos a instalar. Os equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, todos os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura, não apenas em planta, mas também nas restantes peças desenhadas.» (DPGU 656/24) -----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de uso de edifício destinado a atividades religiosas para habitação, para o prédio sito no Largo da Nossa Senhora dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 984/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1698/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de José Luís da Luz Furtado, em 28 de junho de 2024, sobre a viabilidade para alteração de uso de edifício destinado a atividades religiosas para habitação, a implantar no prédio sito na Largo da Nossa Senhora dos Remédios, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024, nomeadamente por:

4.1 Observa-se que interessado propõe obras de alteração em edifício existente, com prévia demolição parcial do existente, propondo a alteração do uso para habitação. Conforme transmitido no ponto 3 do presente parecer técnico, levantam-se reservas quanto à situação jurídica das construções edificadas no prédio em causa. Perante este enquadramento, deverá o requerente esclarecer em que termos foi erigido o edifício existente no local.

4.2 Complementarmente ao informado no ponto anterior, e conforme o já transmitido no pedido de informação prévia antecedente, apresentado em nome do mesmo interessado, informa-se que o processo antecedente com o n.º 45/13, apresentado em nome de Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios de Peniche, diz respeito ao pedido de licenciamento das edificações em causa, tendo o mesmo sido aprovado em reunião de Câmara Municipal, realizada em 11 de novembro de 2013.

Todavia, verifica-se que o referido processo não se encontra licenciado por falta de apresentação de documentos, solicitados através do ofício n.º 3571/13, datado de 25 de novembro de 2013, tendo sido declarada a deserção do processo, após despacho do senhor Presidente, datado de 26 de fevereiro de 2024.

4.3 Tal como transmitido no PIP antecedente, continuam a verificar-se vãos na fachada a nascente, que deitam diretamente para o prédio vizinho. Por forma a manter os referidos vãos, o interessado indica na memória que “o requerente, que também é dono do imóvel confinante, cede uma faixa de terreno a nascente para possibilitar a manutenção de vãos abertos nesse alçado” (vide imagem infra s/ escala). Todavia, deverá constar na Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial a área atualizada e cedida, bem como, constar a mesma informação na certidão da Conservatória do prédio adjacente, para que seja comprovada a legitimidade do requerente para o fim pretendido.

Figura 1 - Extrato da planta ilustrativa da área cedida pela EPAV, entregue pelo interessado.



4.4 Assim, conclui-se que a proposta não respeita o estabelecido no artigo 23.º do RMUE, quanto aos afastamentos da edificação a nascente da propriedade, por se verificar que os vãos da fachada a nascente deitam diretamente sobre o prédio vizinho.

4.5 Verifica-se, igualmente, que a proposta não cumpre o disposto no artigo 60.º do RGEU, quanto ao afastamento mínimo entre fachadas de edificações com vãos de compartimentos habitáveis, nomeadamente quanto aos vãos propostos nas fachadas orientadas para o pátio.

4.6 Confrontada a operação urbanística proposta com os parâmetros de dimensionamento para lugares de estacionamento, estabelecidos no artigo 37.º do RMUE, resulta o seguinte quadro:

Habituação Coletiva 8 Fogos (3-T1; 5-T2)	N.º de lugares de estacionamentos privados	N.º de lugares de estacionamentos públicos
Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro/RMUE	11	4
Proposto em projeto	0	0
Diferenças	-11	-4

4.7 Conforme o expresso na tabela, verifica-se que a operação urbanística proposta não garante o número mínimo de lugares de estacionamento privado e público, conforme o estabelecido no artigo 37.º do RMUE, que remete para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.8 Face ao exposto no número anterior, o interessado ficará obrigado ao pagamento de uma

compensação ao município, em numerário ou em espécie, uma vez que a operação urbanística não prevê cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 658/24)-----

12) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, com demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Guiné n.º 7, em Peniche, apresentado em nome de Adriana Costa Sales – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 985/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1612/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, com demolição parcial, a realizar no prédio sito na Rua da Guiné, n.º 7, localidade de Peniche, apresentado em nome de Adriana Costa Sales, no dia 23 de fevereiro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.5 Observa-se que o requerente apresentou o relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica do edifício, conforme estabelece a alínea d) do n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, conjugado com o estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, que estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios. Todavia, o relatório não é conclusivo quanto ao cumprimento das exigências de segurança. Se o relatório de vulnerabilidade sísmica do edifício concluir que este não satisfaz as exigências de segurança relativas a 90 % da ação definida na norma NP EN1998 - 3:2017, é obrigatória a elaboração de projeto de reforço sísmico, ao abrigo da mesma norma, de acordo com o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro.

2.6 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Observa-se que o prédio em apreço já se encontra servido de passeio público. Deste modo, o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar.» O senhor Vereador Emanuel de Sousa Bandeira comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (DPGU 171/24)-----

13) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito no "Casal da Charneca ou Casal das Brejoeiras", em Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Jorge Lopes Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 986/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3102/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Jorge Lopes Pereira, em 05 de janeiro de 2017, para construção de armazém agrícola, a realizar no prédio sito em "Casal da Charneca ou Casal das Brejoeiras", localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de julho de 2024.» (DPGU 4/17)-----

14) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no "Freixos", nos Casais Brancos, apresentado em nome de Maria Cecília de Jesus Romão Félix – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 987/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 474/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentada em nome de Maria Cecília de Jesus Romão Félix, em 26 de fevereiro de 2019, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito em "Freixos", localidade de Casais Brancos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 26 de julho de 2024.» (DPGU 211/19)-----

15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, muros de vedação e piscina, para o prédio sito no "Arroteias do Baleal", Cruz das Almas, noa Casais de Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 988/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 995/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., em 23 de novembro de 2023, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, muros de vedação e piscina, a implantar no prédio, sito na "Arroteias do Baleal" - Cruz das Almas, localidade de Casais de Baleal, tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de julho de 2024, nomeadamente, por contrariar o disposto no artigo 12.º do RPDM de Peniche, com base na informação técnica atrás citada e parecer jurídico emitido pela Prof. Doutora Fernanda Paula Oliveira.» (DPGU 1268/23)-----

16) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva - 10 fogos, para o prédio sito no Largo Padre Luís Frei de Almeida e Rua dos Caminhos Velhos, em Geraldês, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 989/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1154/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a execução da requalificação do Largo Padre Luís Frei de Almeida, Geraldês, no âmbito do domínio público municipal, a Exma. Câmara Municipal mantém a posição. Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Luís Gonzaga Gomes Sebastião, em 22 de janeiro de 2020, para construção de edifício de habitação coletiva - 10 fogos, a realizar no prédio sito no Largo Padre Luís Frei de Almeida e Rua dos Caminhos Velhos, localidade de Geraldês, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de julho de 2024, nomeadamente por contrariar o artigo 50.º do RMUE.» (DPGU 70/20)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

17) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua Adelino Amaro da Costa e Rua Sacadura Cabral, em Peniche, apresentado em nome de MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia S.A. (Processo n.º 1015/20) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 990/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 303/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 1015/20, sito na Rua Adelino Amaro da Costa e Rua Sacadura Cabral, em Peniche, em nome de MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 16864/24)-----

18) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Rua de São João, em Peniche, apresentado em nome de NOS – Comunicações S.A. (Processo 1212/2023) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 991/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 302/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 23 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 1212/23, sito na Rua de São João, em Peniche, em nome de NOS – Comunicações S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 22452/24)-----

19) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sitas na Rua da Fundação, n.º 35, em Ferrel, em nome de Dinoalves – Construção Civil, Lda. (Processo L22/99) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 992/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 312/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1. Deu entrada nos serviços em 29 de junho de 2024, o pedido de alteração prestada mediante a apresentação de uma garantia bancária a favor do Município de Peniche;
2. Para o efeito, foi elaborado pelos serviços da Divisão de Obras Municipais, a informação técnica n.º 310/2024, datada de 29 de junho de 2024, em anexo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar o pedido de substituição da hipoteca dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de 274 338,84 € por garantia bancária do mesmo valor.» (NIPG 23015/24) -----

DIVERSOS:

20) Apresentação de diversos assuntos relacionados com as Freguesias do Concelho – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 993/2024: Foram discutidos diversos assuntos relacionados com as Freguesias do Concelho, estando presentes os senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, António Salvador, senhor Presidente de Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata e a senhora Presidente de Junta de Freguesia de Peniche, Teresa Lopes. -----

Relativamente ao ponto 20 da ordem do dia, registaram-se as seguintes intervenções:

Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, António Salvador:

- Revelou estar surpreso pelo facto de não estar agendada nenhuma proposta para rever os protocolos de delegação de competências que foram realizados há anos e nunca foram atualizados. Salientou a posição da Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia de rever os protocolos. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que não está em condições de fazer qualquer proposta de momento e que só se poderá pronunciar após uma avaliação da descentralização das competências transferidas. Referiu que a avaliação dos salários é simples, pois já se refletiram na responsabilidade da Câmara, sendo multiplicados pelas quatro freguesias. No entanto, em relação ao restante do protocolo de transferências de competências, referiu que, apesar de ter enviado um ofício às Juntas de Freguesia, ainda nenhuma respondeu e por isso não tem os dados solicitados. Referiu que seria justo que as Juntas de Freguesia avaliassem o cumprimento do protocolo, especialmente nas áreas verdes, jardinagem e na limpeza transferida, que são os principais pontos da transferência de competências. Afirmou que, desde a descentralização, as Juntas de Freguesia deveriam demonstrar os custos anuais com combustíveis e enviar essa informação à Câmara, incluindo faturas e relatórios de uso de viaturas e máquinas. Mencionou que as Juntas de Freguesia devem justificar os custos relacionados com a aquisição de tout-venant e a manutenção de abrigos rodoviários, bancos de jardim e papeleiras. Destacou que as Juntas de Freguesia deveriam fornecer informações à Câmara sobre a utilização das verbas transferidas e se as competências foram executadas. Concluiu questionando se a Câmara deve continuar a transferir verbas sem uma avaliação clara, considera essencial uma avaliação do Executivo para decidir. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Salientou que compreende a necessidade dos Presidentes de Juntas de demonstrarem o trabalho realizado, especialmente perante os seus eleitores, uma vez que as Juntas de Freguesia, ao contrário do que alguns possam pensar, não estão sob a alçada da Câmara Municipal, havendo uma separação de poderes e devendo prestar contas apenas aos seus fregueses. Mencionou que o processo de transferência de competências começou em 2019 e que, até ao final de 2023, a inflação acumulada foi de 13,4%. Explicou que a proposta apresentada anteriormente pela Câmara Municipal, que incluía uma atualização nos valores dos combustíveis e nos custos unitários, foi aprovada, mas com uma partilha de custos entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal. Enfatizou que, apenas após a resolução dessas questões financeiras, seria possível discutir a gestão de novos espaços verdes. Referiu um caso específico, envolvendo a Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, que adquiriu um trator e um corta-canos para manutenção de espaços que não são da sua competência, substituindo-se à Câmara Municipal. No entanto, a Câmara não compartilha o custo do equipamento, nem atualizou as questões dos combustíveis. Por fim, expressou preocupação com o argumento do Presidente da Câmara, de que a aprovação de certas propostas poderia resultar em dificuldades no pagamento a fornecedores e até mesmo nos salários. Disse que argumentos dessa natureza apontada como um reflexo de falta de gestão e monitorização adequada das despesas e receitas. -----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, António Salvador:

- Referiu que, quando o senhor Presidente mencionou a necessidade de uma avaliação, informou que já havia entregue à senhora Vice-Presidente, durante uma reunião na Freguesia da Atouguia da Baleia, toda a documentação solicitada relativa às despesas de combustíveis de 2022 e 2023 e todos os consumos de tout-venant. Acrescentou que o protocolo de delegação de competências deveria ser atualizado anualmente, sublinhando que a Câmara Municipal deve reconhecer o

surgimento de novos espaços verdes e arruamentos para serem entregues à Junta de Freguesia, especialmente devido a novas urbanizações. Especificamente para a Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, mencionou que a Câmara já apresentou uma proposta que inclui uma lista extensa de espaços verdes para a Junta cuidar, mas destacou a necessidade de rever também os recursos humanos, dado que a Junta não tem atualmente capacidade para executar todas as tarefas. Afirmou que as Juntas de Freguesia só não fazem mais se não puderem, sublinhando que a Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, em particular. Ressaltou a importância do diálogo entre as freguesias e a Câmara Municipal, afirmando que esse diálogo é essencial para o bem-estar das populações e para a resolução eficaz dos problemas. Por fim, expressou a sua surpresa e desapontamento pela falta de comunicação, afirmando que não esperava enfrentar uma situação como a atual. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Afirmou que não tem de alterar a sua posição e aceitar todas as propostas, porque não tem como as avaliar se os dados necessários. Mencionou que, com a aproximação do ano eleitoral, do seu ponto de vista, defende que os candidatos têm a obrigação de declarar claramente o que pretendem fazer em relação aos protocolos com as Juntas de Freguesia. Assegurou que nunca recusou um telefonema ou reunião com Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, António Salvador, e que, mesmo após a saída do senhor Afonso Clara, disse que não era necessário recorrer ao próprio, uma vez que estava disponível para tratar diretamente das questões. Admitiu que a Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia possa ter insuficiência de trabalhadores para o que é exigido, mas deve prestar contas e fornecer uma informação detalhada das tarefas dos assistentes operacionais. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Referiu que, se todos os problemas se resumissem à relação com as Juntas de Freguesia e aos seus gastos, seria um bom sinal. Esclareceu que as Juntas de Freguesia devem, sem dúvida, prestar informações à Câmara Municipal, incluindo documentação e relatórios sobre combustíveis, e que acredita que essa informação está a ser fornecida. No entanto, criticou a constante autoexaltação da postura do Presidente enquanto ex-Presidente de Junta, considerando que isso não beneficia o processo. Comentou que a obrigação dos candidatos de expressar as suas intenções não é relevante, sublinhando que o importante é agir. Sugeriu que, na articulação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, se a Câmara identificar uma falha, como um abrigo rodoviário mal mantido, deve haver comunicação para resolver a situação, com base na confiança. Criticou o princípio de não reforçar os meios e recursos das Juntas de Freguesia por causa de falhas pontuais, considerando-o inadequado. Questionou se o Presidente da Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, António Salvador, poderia esperar uma solução para o equipamento corta-canais que deixou de funcionar. Sugeriu que este seria o momento certo para resolver quaisquer questões pendentes das Juntas de Freguesia de Peniche e Ferrel, evitando que a reunião resultasse em perda de tempo.

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Referiu que, os Vereadores do Partido Socialista, têm mantido uma postura na Câmara Municipal que visa abordar as tensões existentes entre a senhora Vice-Presidente e o senhor Presidente da Câmara, e os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, uma situação que não tem beneficiado as populações. Mencionou que, desde o início, defendeu que a questão do aumento salarial das Juntas de Freguesia, decorrente da lei, deveria ter sido resolvida mais cedo para evitar críticas e tensões na relação institucional. Afirmou que as reivindicações dos Presidentes de Junta são todas legítimas e colocou-as em duas dimensões: algumas que considera atendíveis e lógicas para a Câmara, e outras que necessitam de negociação e diálogo. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que possui uma visão diferente dos Presidentes de Junta em relação à gestão dos dinheiros públicos, embora respeite as suas decisões, mesmo sem concordar. Afirmou que, devido à situação atual, não pretende apresentar propostas até conhecer melhor as circunstâncias para poder opinar de forma fundamentada. Mencionou que, apesar de reconhecer o aumento das despesas, especialmente em recursos humanos, não concorda em subscrever certas decisões que vão contra a sua consciência. Disse que, embora os senhores Vereadores possam tomar decisões, reserva-se do direito de questionar e não apoiar financeiramente iniciativas que considera inadequadas. Salientou que os recursos da Câmara Municipal não são ilimitados e que é necessário ter contenção nos gastos. Por fim, afirmou que, mesmo podendo ser o único a questionar certas decisões, tem o direito de expressar a sua opinião.-----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Referiu que, no seu relacionamento com as freguesias, existe um diálogo frequente, mencionando que tem mantido contacto regular com os presidentes de Junta, seja por telefone ou por email, para resolver questões tanto da responsabilidade das Juntas de Freguesia como da Câmara Municipal. Indicou que, embora ainda não tenha realizado uma reunião presencial na freguesia de Peniche, mantém conversas semanais com a Presidente da Junta, assim como com os presidentes de Junta de Freguesia, António Salvador e Pedro Barata, sublinhando que o relacionamento é positivo e sem fricções. Reconheceu que algumas questões já deveriam ter sido resolvidas, mas justificou que algumas estão a aguardar resposta dos serviços. Finalizou afirmando que o diálogo existe, e, caso haja alguma falha da sua parte, está disponível para melhorar, sempre com o objetivo de colaborar.-----

Senhor Presidente de Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, António Salvador:

- Revelou desilusão com a situação, expressando que esperava que a reunião servisse para resolver questões, mas sente que isso não está a acontecer. Salientou que a reunião já tinha sido adiada várias vezes e que continua a ouvir a mesma conversa de avaliações há três anos. Sobre os abrigos rodoviários, afirmou que está disposto a mostrar pessoalmente ao senhor Presidente os abrigos que recuperou nos últimos anos.-----

- Relativamente ao trator e ao corta-canais, pediu uma resposta concreta da Câmara, mencionando que precisa de comunicar à população sobre a situação na próxima segunda-feira, pois tem sido confrontado diariamente com reclamações, particularmente em relação à segurança das estradas e à invasão das canas para a via pública. Reiterou a urgência de uma resposta para poder informar adequadamente a população.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que, independentemente do comunicado que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia está a anunciar, já é voz corrente que a Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia não corta as canas porque a Câmara Municipal não quer pagar 50%. Acrescentou que, caso seja feito um comunicado, também poderá responder com outro comunicado para esclarecer a situação. Reiterou que a Câmara Municipal aumentou significativamente as despesas e que não está em condições de assumir mais encargos, sublinhando que o aumento das despesas representará 80 mil euros em 2024.-----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia, António Salvador:

Disse que não precisa de que o senhor Presidente da Câmara assuma, precisa é ver o problema resolvido que é da competência da Câmara Municipal.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que o corta-canais, foi utilizado em vários locais, incluindo na freguesia de Atouguia da Baleia, entre o cruzamento que vai para o Béltico e os Casais Mestre Mendo, assim como na Serra

d'El-Rei. Se outros Presidentes de Junta solicitarem intervenção, a Câmara, dentro das suas capacidades de gestão, irá atender. Disse que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia tem as suas competências e o Presidente da Câmara tem outras competências, e não vai impor ao senhor Presidente de Junta onde gastar o dinheiro. No entanto, ressaltou que não pode ser obrigado a aumentar a despesa corrente da Câmara porque a Junta de Freguesia decidiu comprar equipamento e só, posteriormente, pediu à Câmara para pagar 50% dos custos. Afirmou que há anos vem mencionando que, quando as Juntas de Freguesia querem adquirir equipamento e pedir o apoio dos 50%, devem primeiro incluir essas propostas no final de cada ano para o orçamento. Destacou que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia vota contra o orçamento, e disse que todos têm o direito de procurar influenciar negativamente as contas da Câmara,-----

Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Peniche, Teresa Lopes:

- Questionou se o despacho interpretativo enviado à senhora Vereadora Ana Rita Petinga, referente ao Artigo n.º 16 e relacionado com as calçadas, já foi interpretado pela Câmara Municipal. Esclareceu que a freguesia assume sem entrar na delegação de competências, a manutenção das calçadas nas zonas de limpeza urbana, sem o apoio da Câmara.-----
- Referiu que a Junta de Freguesia tem assumido pro bono a responsabilidade pela manutenção das calçadas nas áreas onde realiza a limpeza urbana, não transferindo essa competência para a Câmara. Afirmou também que, relativamente aos protocolos de obra, a Junta de Freguesia tem sido impedida de propor novos protocolos desde a transferência de competências em 2021, sendo agora a Câmara a entidade que deve solicitar esses protocolos, caso entenda ser necessário.-----
- Recordou que o último auto de transferência de competências, assinado em 2014, teve vigência até ao final do mandato, em setembro de 2017, e que desde então a Junta de Freguesia não tem obrigação de enviar relatórios, conforme estabelecido na lei n.º 75, de 2013. Sublinhou que a Junta de Freguesia de Peniche tem arcado com os custos de manutenção e compra de mobiliário urbano, como abrigos rodoviários e bancos de jardim, devido aos valores insuficientes atribuídos pela Câmara Municipal, que não cobrem as necessidades reais.-----
- Relatou que a Junta de Freguesia tem enfrentado dificuldades em obter respostas da Câmara Municipal, mesmo em situações urgentes e a Junta de Freguesia continua disponível para colaborar em obras, desde que a Câmara assim o solicite. -----
- Mencionou que a Junta de Freguesia tem muitos pedidos de intervenção sem resposta e que tem enviado relatórios e solicitações, sem obter feedback adequado. Solicitou ainda a disponibilização das gravações da reunião atual e da última reunião dos senhores Presidentes de Junta no Salão Nobre.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que já foi comunicado à senhora Presidente da Junta de Freguesia de Peniche a interpretação relativa às intervenções nas calçadas, e que a senhora Chefe da Divisão de Administração e Finanças já havia esclarecido a situação após o envio de várias fotografias de buracos nas calçadas. Acrescentou que, caso a senhora Presidente da Junta de Freguesia tenha outra interpretação, essa já havia sido discutida e respondida, com a devida fundamentação legal.
- Reiterou que as comunicações oficiais deveriam ser direcionadas à senhora Vereadora Ana Rita Petinga ou à divisão responsável, e que, embora existam vários encarregados, a comunicação formal deve ser realizada com o chefe de Divisão ou o encarregado-geral, conforme as circunstâncias. -----

Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Peniche, Teresa Lopes:

- Disse que em relação às intervenções nas calçadas não é questão de interpretação, mas é um despacho interpretativo do secretário de estado da administração local. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que o assunto já foi discutido anteriormente, portanto, a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Peniche faça como entender. -----

Senhor Vereador Emanuel Bandeira:

- Referiu estar perplexo e preocupado com as preocupações expressas pelos senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Destacou a importância do poder local atribuído aos órgãos autárquicos, sublinhando que a relação institucional deve prevalecer sobre a relação pessoal. Manifestou receio de que a falta de respostas e ações políticas prejudique os fregueses, defendendo que o interesse público deve ser prioritário. -----

- Sugeriu a necessidade de revisão dos autos de transferência de competências entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal, para garantir que estejam atualizados face às mudanças e necessidades do território. Afirmou que é essencial definir claramente as competências e responsabilidades de cada órgão, de modo a evitar constrangimentos e assegurar uma articulação funcional entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. Concluiu que é necessário superar desavenças pessoais e fortalecer as relações institucionais para beneficiar os fregueses, recordando que este problema não é recente, e que o senhor Presidente da Câmara já o tinha abordado quando era Presidente de Junta. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que há uma grande falta de conhecimento dos dados por parte do senhor Vereador, destacando que a questão principal é de natureza financeira. Enfatizou que é responsabilidade do executivo pagar as contas, ao contrário dos Vereadores que se abstêm ou votam contra. Salientou que, ao transferir verbas para instituições ou Juntas de Freguesia, os recursos são retirados de outras rubricas. Mencionou a dificuldade em financiar nomeadamente viaturas e equipamentos devido à falta de recursos financeiros, sublinhando que, embora não possam fiscalizar ou avaliar adequadamente, são obrigados a disponibilizar os fundos. -----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata:

- Referiu que, para efeitos de registo, perguntou diretamente à senhora Vereadora Ana Rita Petinga, se havia respostas às questões abordadas nas reuniões anteriores. -----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Disse que algumas respostas seriam enviadas por ofício. -----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata:

- Relativamente à transferência de competências, salientou que as freguesias prestam contas à Assembleia de Freguesia e à população, e não ao Município, tal como a Câmara Municipal presta contas à Assembleia Municipal e à população. Referiu que, apesar das reuniões e das avaliações feitas desde 2017, não houve progressos significativos, não passando do estado de avaliação.-----

- Referiu que está disponível para mostrar as contas da Freguesia de Ferrel e já têm preparado um relatório que será enviado aos membros da Câmara Municipal e aos senhores Presidentes de Junta de Freguesia sobre esta matéria. -----

- Enfatizou que a Câmara Municipal pode denunciar contratos caso as Juntas de Freguesia não os estejam a cumprir.-----

- Mencionou a necessidade de manutenção e também da colocação de novos abrigos rodoviários na freguesia de Ferrel e outras questões operacionais, como a recolha de monos e a manutenção de estradas e praias, atividades que têm sido realizadas pela Junta de Freguesia sem apoio suficiente da Câmara. Ressaltou que a Câmara tem novas receitas, como a taxa turística, mas que as Juntas de Freguesia continuam a ser o ponto de reclamação da população. -----

- Salientou a necessidade de atualizar os valores dos contratos devido à inflação e ao aumento dos custos unitários, indicando que os valores calculados em 2020 não são mais adequados para 2024. Afirmou que os novos espaços verdes e arruamentos exigem mais recursos e financiamento, e que é necessário ajustar os contratos anualmente para refletir a realidade económica e operacional. Referiu que, apesar das propostas feitas para delegação de competências, estas não foram aceites ou atualizadas, comprometendo a capacidade das Juntas de Freguesia de executar as suas funções de forma eficiente. -----

- Referiu que a frente do BalealCoop, uma obra que envolveu a pavimentadora da Câmara Municipal, teve as massas pagas pela direção do BalealCoop, enquanto a pavimentadora foi fornecida pela Câmara. No entanto, mencionou que este espaço não está incluído nos contratos em vigor e que a Junta de Freguesia interveio na sua limpeza devido ao estado inaceitável em que se encontrava. Enfatizou que a atualização dos custos unitários deveria ser feita anualmente, tendo em conta novos espaços e as necessidades acrescidas em maquinaria, pessoal e financiamento.---

- Por fim, concluiu que é necessário superar desavenças pessoais, fortalecer as relações institucionais entre os Presidentes de Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, e assegurar que os fregueses tenham mais benefícios no seu dia-a-dia. Referiu que, apesar dos esforços para melhorar a colaboração e a gestão financeira, ainda há muitos desafios a enfrentar para garantir a prestação adequada dos serviços públicos. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que, na última reunião com os senhores Presidentes de Junta de Freguesia, estes manifestaram que não pretendiam realizar a avaliação e que não fariam mais reuniões até que os valores fossem ajustados. Esclareceu que, ao contrário do que foi mencionado, a avaliação não foi feita até à data, porque as Juntas de Freguesia não quiseram. Afirmou que existe uma avaliação das transferências da Câmara Municipal, exceto na componente salarial, que está atualizada. Referiu que o restante protocolo não pode ser considerado como concluído sem a disponibilização das informações solicitadas através de ofício no ano anterior dirigido a cada uma das Juntas de Freguesia. -----

- Acrescentou que, no que concerne aos espaços verdes, é necessário enquadrar adequadamente a situação. Por fim, mencionou que a avaliação do Balealcoop é uma decisão da Câmara, fundamentada tecnicamente, e que todos os valores estão devidamente quantificados e registados, tratando-se de uma questão política. -----

Senhora Vereadora Ana Rita Petinga:

- Solicitou que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata, enviasse o ofício relativamente aos espaços verdes. -----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata:

- Disse que, a propósito do BalealCoop, solicitou que o senhor Presidente da Câmara enviasse o acordo referente a este projeto para a freguesia, para que pudessem ter conhecimento. Referiu que a Câmara Municipal ainda não realizou a avaliação mencionada e que, se a avaliação se referir à prestação de contas que as Juntas de Freguesia devem fornecer, tal ainda não foi feito. Adicionalmente, disse que iria enviar o ofício mencionado pela senhora Vereadora Ana Rita Petinga, que já tem mais de um ano e que foi enviado quando o vereador Afonso Clara estava em funções, este ofício solicitava informações que precediam o atual pedido de contas feito pela Câmara Municipal. -----

Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Peniche, Teresa Lopes:

- Pediu à senhora Vereadora Ana Rita Petinga o envio dos dois ofícios referidos: o ofício relacionado à avaliação atual e o ofício anterior enviado quando o senhor Vereador Afonso Clara estava em funções. Solicitou, ainda, uma reunião com a senhora Vereadora Ana Rita Petinga, a ser

marcada para o início de setembro, com o objetivo de discutir temas relacionados ao pedido de protocolo para a obra do passeio da Igreja Nossa Senhora da Conceição e ao passeio no Largo de São Pedro. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que não vale a pena insistir na execução da obra mencionada, uma vez que se trata apenas de calçada, que requer um cuidado especial devido à sensibilidade do espaço. Referiu que, se a obra for executada por protocolo, a Câmara teria de assumir o pagamento total da mesma, pelo que não farias sentido ser a Junta de Freguesia a executar. Explicou que, devido à natureza da calçada, é necessário um trabalho específico para garantir que não sejam feitas alterações que comprometam a qualidade do espaço. Salientou que a situação já foi discutida várias vezes e está a cargo da Divisão de Obras Municipais para execução.-----

Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Peniche, Teresa Lopes:

- Disse que a questão do passeio não deve ser confundida com o miolo, referindo que se trata de um assunto distinto que envolve outro tipo de situação. Mencionou a necessidade de deslocar os moloques do Lar de São Pedro para a rua de São Pedro para melhorar as condições e facilitar a recolha do lixo. Solicitou também informações sobre o estado do muro da Fialha e da rua do Brasil.

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia, António Salvador:

- Disse que há três anos se discute a questão das avaliações e que as contas da Junta de Freguesia são públicas e acessíveis a qualquer pessoa. Referiu que, nas últimas reuniões com a senhora Vereadora Ana Rita Petinga, entregou imediatamente todos os documentos solicitados, sem saber o que foi feito com eles posteriormente. Expressou desagrado em relação aos novos espaços verdes que a Câmara deve entregar às Juntas de Freguesia, mencionando que a Câmara não tem realizado intervenções nesses espaços e que muitas vezes a Junta de Freguesia é obrigada a fazer a manutenção por sua própria conta. Afirmou que a Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia tem investido em iniciativas culturais, pois a Câmara não realiza tais atividades. -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

21) Regulamento de Funcionamento do Estúdio Municipal de Dança – Pelouro da Cultura:--

Deliberação n.º 994/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1608/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 695/2024 de 02 de julho de 2024, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1. Dar início ao procedimento do Regulamento de Funcionamento do Estúdio Municipal de Dança;*
- 2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;*
- 3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para o regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando*

devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;

4. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;

5. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Chefe de Núcleo do Serviço jurídico e de Fiscalização Municipal, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 19472/24)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

22) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2024/2025 - Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 995/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 578/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 24 de julho de 2024, com o registo n.º 576/24, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento n.º 399/2017, de 26 de julho, no n.º 1 do seu artigo 11.º, delibere as candidaturas de 2024-2025.» (NIPG 22643/24)-----

EDUCAÇÃO:

23) Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2024/2025 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 996/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 102/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 91/2024, de 23 de julho, da Divisão de Educação, que anexo, proponho, no uso das competências estabelecidas nas alíneas r) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, de acordo com o mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia Municipal, deliberação n.º 61/2023, na sua sessão de 30 de novembro de 2023, autorize a abertura de procedimento simplificado e urgente, com constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 57 postos de trabalho, conforme as necessidades identificadas e inerentes ao ano letivo 2024/2025, para as Atividades de Enriquecimento Curricular, nas áreas e domínios seguintes:

+MAR | Domínios: Artístico, científico, ligação da escola ao meio/cidadania e/ou tecnológico.

+BRINCAR | Domínios: Lúdico e/ou desportivo.» (NIPG 22424/24) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

24) Alienação de material lenhoso do Pinhal Municipal – Pelouro do Património: -----

Deliberação n.º 997/2024: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista, pela Coligação Democrata Unitária e pelo senhor Vereador Emanuel Bandeira, eleito pelo Partido Social Democrata, e uma abstenção, do senhor Vereador Filipe Sales, eleito pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 329/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de fevereiro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- A propriedade tem cerca de 338 hectares, dividida por 19 talhões, ocupada por um povoamento

irregular de pinheiro-bravo com diversas classes de idade e alturas, com densidades excessivas, comprometendo o desenvolvimento do pinhal bem como a sua produtividade.

- Existe também a proliferação generalizada da acácia de espiga, espécie invasora, que compete com a evolução saudável dos pinheiros.

- Esta espécie também do ponto de vista da propagação de incêndios em espaços florestais, representa uma ameaça considerável no que toca ao risco de desenvolvimento de grandes incêndios florestais neste espaço.

- a intervenção nos talhões 9, 15 e 16, onde se encontram plantados com pinheiro-bravo, apresentando uma elevada densidade, baixo crescimento e por conseguinte baixa produtividade. Estes talhões, nunca foram alvo de gestão silvícola, procedimento que visa retirar pinheiros com baixa vivacidade, realizar o afastamento entre pinheiros, implementar as “carreiras” de arvoredado com espaçamento que permita a gestão de combustível fino e de estratos inferiores, bem como a permissividade da entrada da luz solar (essencial para o crescimento saudável do pinheiro-bravo).

E, as informações:

1. 601/23-SMPC de 15 de novembro de 2023

2. 151/24-DAF de 24 de janeiro de 2024

3. 328/24-DAF de 20 de fevereiro de 2024

Proponho a alienação de material lenhoso do Pinhal Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 266.º-C do Código dos Contratos Públicos – CCP, nas seguintes condições:

1. Conjunto de bens a alienar:

a. 16,51ha de madeira de desbaste – preço de 21.000€

b. Máximo de 425 toneladas de pinheiros secos/tombados – preço estimado máximo de 8.500,00€

2. Preço máximo estimado com a alíneação: 29.500€.

3. Condições da alienação:

a. Intervenção do tipo de gestão silvícola: procedimento que visa retirar pinheiros com baixa vivacidade, realizar o afastamento entre pinheiros, implementar as “carreiras” de arvoredado com espaçamento que permita a gestão de combustível fino e de estratos inferiores, bem como a permissividade da entrada da luz solar, essencial para o crescimento saudável do pinheiro-bravo;

b. Intervenção em 13,48 hectares do talhão 9, em 0,52 hectares do talhão 15 e em 2,51 hectares do talhão 16 através da realização de desbastes, cortes seletivos caracterizados pela seleção individualizada das árvores, retirada de pinheiros secos/mortos e retirada de acácias de espiga;

c. Toda a carga térmica existente nestas parcelas, deve ser removida do interior das mesmas, por parte da empresa a quem se adjudicar o serviço;

d. O corte da acácia fica a cargo do Município de Peniche;

e. Área de intervenção conforme mapa em anexo;

f. Entidade a alienar: Apolinário da Cruz Gomes & Filha, Lda. NIF: 501664289;

g. Início do corte: no dia útil imediatamente a seguir à comunicação da decisão de alienação;

h. Pagamento do valor: 50% do preço estimado até terceiro dia útil imediatamente a seguir à comunicação da decisão de alienação e restantes 50% do preço após a conclusão do corte.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que proceda à alienação de material lenhoso do Pinhal Municipal, pelo preço máximo estimado de 29.500,00€ à empresa Apolinário da Cruz Gomes & Filha, Lda. NIF: 501664289.» Os senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista informaram que iriam entregar uma declaração de voto sobre este assunto. (NIPG 4648/24) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

25) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Contratação Pública: -----

Deliberação n.º 998/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1641/2024) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 29 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que, em 05 de julho de 2024, deliberou a Câmara Municipal de Peniche, que se procedesse à abertura do procedimento para fornecimento de combustíveis rodoviários.

Foram convidadas a apresentar propostas as empresas que celebraram contrato ao abrigo do acordo quadro n.º 5/2024 CC-Oeste.

O júri, em 18 de julho de 2024, elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação das propostas, onde, nomeadamente, propôs a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, onde os concorrentes foram chamados a pronunciar-se, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o teor e conclusões do relatório preliminar.

Decorrido o prazo de 3 dias úteis, nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Em 25 de julho de 2024, o júri, elaborou o relatório final, e decidiu manter o teor e conclusões do relatório preliminar.

Nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe à Câmara Municipal:

1. Excluir a proposta apresentada pelo concorrente “BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.”, para o lote 2;

2. Admitir as restantes propostas apresentadas;

3. Adjudicar, para o lote 1, a proposta apresentada pelo concorrente “Petrogal S.A.”, pelo preço contratual de 53.396,00€ (cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

4. Adjudicar, para o lote 2, a proposta apresentada pelo concorrente “Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda.”, pelo preço contratual de 446.000,00€, (quatrocentos e quarenta e seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cabe, ainda, à Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP:

1. Aprovar as minutas dos contratos.» (NIPG 11815/24)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

26) Retificação dos preços de merchandising em Renda de Bilros de Peniche – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 999/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 741/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 22 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o preço para venda ao público de merchandising em Renda de Bilros de Peniche, de acordo com o quadro descrito de seguida:

Tabela de preços Renda de Bilros		
Código	Tipo de Peça	Preço de venda
RB1	Almofada Miniatura	25,00 €
RB2	Aplicação 01	18,00 €
RB3	Aplicação 02	21,00 €
RB4	Aplicação 03	28,00 €
RB5	Aplicação 04	35,00 €
RB6	Aplicação 05	41,00 €
RB7	Avental de garrafa	25,00 €
RB8	Bases para copos	22,00 €
RB9	Brincos 01	18,00 €
RB10	Brincos 02	22,00 €

RB11	Brincos 03	25,00 €
RB12	Brincos 04	29,00 €
RB13	Brincos 05	35,00 €
RB14	Brincos 06	41,00 €
RB15	Brincos 07	48,00 €
RB16	Gargantilha	38,00 €
RB17	Gargantilha	43,00 €
RB18	Lenço 01	41,00 €
RB19	Lenço 02	48,00 €
RB20	Marcadores 01	7,00 €
RB21	Marcadores 02	18,00 €
RB22	Marcadores 03	23,00 €
RB23	Marcadores 04	28,00 €
RB24	Naperon 01	41,00 €
RB25	Naperon 02	48,00 €
RB26	Naperon 03	55,50 €
RB27	Naperon 04	60,00 €
RB28	Naperon 05	67,00 €
RB29	Naperon 06	74,00 €
RB30	Naperon 07	80,00 €
RB31	Naperon 08	87,00 €
RB32	Naperon 09	93,00 €
RB33	Naperon 10	100,00 €
RB34	Naperon 11	106,00 €
RB35	Naperon 12	112,00 €
RB36	Naperon 13	119,00 €
RB37	Naperon 14	125,00 €
RB38	Naperon 15	132,00 €
RB39	Naperon 16	145,00 €
RB40	Naperon 17	158,00 €
RB41	Naperon 18	171,00 €
RB42	Naperon 19	184,00 €
RB43	Naperon 20	197,00 €
RB44	Naperon 21	210,00 €
RB45	Naperon 22	223,00 €
RB46	Naperon 23	236,00 €
RB47	Naperon 24	249,00 €
RB48	Naperon 25	262,00 €
RB49	Pendente 01	23,00 €
RB50	Pendente 02	27,00 €
RB51	Pendente 03	28,00 €
RB52	Pendente 04	31,00 €
RB53	Pendente 05	34,00 €
RB54	Pendente 06	38,00 €
RB55	Pendente 07	41,00 €
RB56	Ponta de lenço	28,00 €
RB57	Pregadeira 01	32,00 €

RB58	Pregadeira 02	41,00 €
RB59	Pulseira 01	19,00 €
RB60	Pulseira 02	23,00 €
RB61	Pulseira 03	25,00 €
RB62	Pulseira 04	36,00 €
RB63	Pulseira 05	38,00 €
RB64	Pulseira 06	39,00 €
RB65	Pulseira 07	41,00 €
RB66	Saco de cheiros	25,00 €
RB67	Terço 01	31,00 €
RB68	Terço 02	38,00 €
RB69	Presépio 01	48,00 €
RB70	Presépio 02	60,00 €
RB71	Ponta de toalha 01	61,00 €
RB72	Ponta de toalha 02	67,00 €
RB73	Ponta de toalha 03	73,00 €
RB74	Ponta de toalha 04	80,00 €
RB75	Monograma 01	18,00 €
RB76	Monograma 02	28,00 €
RB77	Porta Chaves	19,00 €

(NIPG 16459/24)-----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

27) Licença para a atividades de venda ambulante “tipo saco às costas”, fora das áreas concessionadas, nas praias do concelho de Peniche – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1000/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1410/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Firma Atelier do Doce, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 11664, no dia 03 de junho de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1197/2024, de 07 de junho, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 26 de junho de 2024, e que se encontra em curso o procedimento do plano/projeto “Peniche, Praias mais seguras, by ACPP, proponho que, para o presente ano, não sejam renovadas as licenças, emitidas no ano 2023, para a atividade de venda ambulante “Tipo Saco às Costas”, nas áreas não concessionadas das praias do concelho, conforme previsto no n.º 10 do Ponto 5 das Diretivas de Gestão das Praias Marítimas Balneares do Concelho.» (NIPG 15585/24)-----

28) Licenciamento de corte de via pública para a realização da Feira Anual da Serra d’El-Rei, requerido pela Freguesia da Serra d’El-Rei – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1001/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1645/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Serra d’El-Rei, por e-mail registado nestes serviços no dia 28 de junho de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão n.º 1640/2024, de 25 de julho, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 26 de julho de 2024, proponho que se autorize emissão de:

- Autorização do corte de acesso rodoviário à Rua 4 de Agosto e Rua da Alegria, na vila de Serra d'El-Rei, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, para realização da referida feira, no dia 04 de agosto de 2024, entre as 05:00 e as 22:00 horas, dado tratar-se de uma atividade que pode afetar o trânsito normal.

As Autarquias Locais estão isentas do pagamento de taxas conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas Tarifas e Preços do Município.» (NIPG 19003/24) -----

29) Licenciamento de recinto itinerante para instalação do “Circo Cristal”, com isenção de taxas, em Consolação, requerido por Israel dos Santos Ribeiro - Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1002/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1644/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pelo senhor Israel dos Santos Ribeiro, através de requerimento, registado nestes serviços, no dia 23 de julho de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão n.º 1635/24, de 24 de julho, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 25 de julho 2024, proponho que seja ratificado o meu despacho de 25 de julho de 2024, que autorizou a emissão de licença para funcionamento de recinto itinerante, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, em terreno sito na Rua do Picadeiro, na localidade de Consolação, neste Concelho, nos dias 02 a 12 agosto.

Total de taxas previstas: 79,00€

- Recinto itinerante: 59,00€ por ato, alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Tabela de Taxas);

- Licença especial de ruído: 20,00€ por ato; alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º da Tabela de Taxas).»
(NIPG 22456/24)-----

APOIOS DIVERSOS:

30) Atribuição de Apoio Logístico à Casa do Benfica de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1ª fase de apoio às atividades regulares para a realização da atividade “Dia para a Criança” – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1003/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 757/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Casa do Benfica de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do Dia para a Criança que terá lugar no dia 14 de setembro de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Casa do Benfica de Peniche.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 22708/24)-----

31) Revogação da Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª Fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização do Torneio de Futebol de Praia – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1004/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 742/2024) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogue a atribuição do apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, para a realização do Torneio de Futebol de Praia que teria lugar nos dias 27 e 28 de julho de 2024, aprovada em reunião de câmara de dia 21 de junho de 2024 com deliberação n.º 804/2024, justificado pelo cancelamento do evento, relatado através do correio eletrónico enviado no dia 22 de julho de 2024, conforme documentação anexa. A cedência do apoio solicitado foi cancelada assim que a associação relatou a situação.» (NIPG 15933/24)-----

32) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do XXIX Torneio “Os Petingas” – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1005/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 758/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Clube de Ténis de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do XXIX Torneio “Os Petingas” que terá lugar nos dias 14 e 15 de setembro de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 22714/24)-----

33) Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da Festa de Verão, em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1006/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1653/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística;

E, sem prejuízo de alertar para a necessidade de as organizações criarem condições de sustentabilidade económica para a concretização das festas anuais, e para as exigências de investimento com que o Município se debate, sendo para tal imperioso reduzir a atribuição de subsídios.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902, para a realização da Festa de Verão em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção, no valor de 10.000,00€.» (NIPG 23117/24)-----

34) Atribuição de apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1007/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1652/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística;

E, sem prejuízo de alertar para a necessidade de as organizações criarem condições de sustentabilidade económica para a concretização das festas anuais, e para as exigências de investimento com que o Município se debate, sendo para tal imperioso reduzir a atribuição de subsídios.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um apoio financeiro à Associação Proferrel, para a realização da Festa de Verão em Ferrel, em Honra de Nossa Senhora da Guia, no valor de 10.000,00€.» (NIPG 23116/24)-----

35) Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche para a realização da Festa de Verão, em Peniche, em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1008/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1649/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que a Câmara Municipal valoriza as festas religiosas anuais de diversas localidades do concelho enquanto promotoras do concelho de Peniche, dada a sua importância na celebração da tradição, na animação de verão e na projeção turística;

E, sem prejuízo de alertar para a necessidade de as organizações criarem condições de sustentabilidade económica para a concretização das festas anuais, e para as exigências de investimento com que o Município se debate, sendo para tal imperioso reduzir a atribuição de subsídios.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribua um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização da Festa de Verão em Peniche, em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, no valor de 20.000,00€.» (NIPG 23114/24) -----

36) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva Cultural São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a realização da Festa de Verão 2024 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1009/2024: Considerando que os documentos não foram disponibilizados, deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à atribuição de apoio logístico à União Desportiva Cultural São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para a realização da Festa de Verão 2024, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1010/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Christian Silva*, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo.-----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de setembro de 2024, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

O Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
